

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 095 DE 07 DE MAIO DE 2024

Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira , a Conselheira Sra. Alzenir Celestino da Silva, a chefe de fiscalização, Dra. Ravena Ferreira do Nascimento e a agente administrativo Sra. Raimunda Dyelen Leite Cruz para atuarem nos trabalhos de organização da realização da Semana de Enfermagem 2024, no município de Brasília - AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2024;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será a funcionária pública Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz;

Considerando que a ida será no dia 14/05/2023, em virtude da distância entre os municípios e o retorno se dará no dia 16/05/2023;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento as conselheira **Dra. Lunaira Cavalcante Pereira**, a Conselheira Sra. **Alzenir Celestino da Silva**, a chefe de fiscalização Dra. **Ravena Ferreira do Nascimento** e a agente administrativo Sra. **Raimunda Dyelen Leite Cruz**, para atuarem nos trabalhos de organização da realização da Semana de Enfermagem 2024, no município de Brasília - AC.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.



Folha nº _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com as Resoluções Cofen nºs 740/2024 e 590/2018 e decisão Coren/AC nº 071/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 097 DE 07 DE MAIO DE 2024

*Designar a Dra. **Carla Caroline Barreto Duarte**, Coren nº **416-255 – ENF (DF)**, como Colaboradora, para atuar na ministração de curso/palestra, na Semana de Enfermagem 2024, em Rio Branco - AC.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2024;

Considerando a deliberação da diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Dra. **Carla Caroline Barreto Duarte**, como Colaboradora, para atuar na ministração de curso/palestra, na Semana de Enfermagem 2024, em Rio Branco - AC.

Parágrafo Único: A referida profissional deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen nº (s). 740/2024 e 590/2018 e decisão Coren/AC nº 071/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 098 DE 07 DE MAIO DE 2024

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Necessidade de Visita técnica nas instituições de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC;

Considerando apreciação e deliberação na 347ª reunião ordinária de diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º. Designar Presidente do Coren-AC, **Dr. José Adailton Cruz Pereira**, para realizar visita técnica, assim como, reuniões com os responsáveis dos serviços de enfermagem no Hospital Regional do Juruá, Maternidade do Juruá e UPA Jaques Pereira Braga Vale do Juruá, no período de 08/05/2024 a 11/05/2024.

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451 - ENF
Secretário

Jocé Eneida de Araújo Vieira
COREN-AC – 324.044 - TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-AC Nº 099 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, para emitir parecer técnico, referente ao processo nº 0257/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564/2017;

Considerando a Resolução COFEN 727/2023;

Considerando o Processo Administrativo nº 0257/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, para emitir parecer técnico, sobre regimento de Enfermagem da SEMSA, Objeto do processo nº 0257/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 20 dias a contar da data de recebimento do mesmo..

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 100/2024 DE 20 DE FMAIO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer técnico referente ao processo administrativo nº 0255/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução COFEN 727/2023;

Considerando o Processo Administrativo 0255/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer técnico sobre regimento interno e manual de rotinas da policlínica da PMAC, objeto do PAD nº 0255/2024.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 706/2022, no prazo máximo 20 (trinta) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 101 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, para emitir parecer sobre o pedido de inscrição remida, teor do PAD nº 0249/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 3747/2024;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD Nº 0249/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. *Jocé Eneida de Araújo Vieira*, COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer sobre o pedido inscrição remida, teor do PAD nº 0249/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES DO COFEN em vigência, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 102/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer referente a solicitação de remissão de créditos, objeto do processo administrativo nº 0260/2022, em trâmite no Coren-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o Processo Administrativo 0260/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer referente à solicitação de remissão de créditos, objeto do PAD nº 0255/2024.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES DO COFEN em vigência, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 103 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, para emitir parecer sobre a prestação de contas do 1º trimestre, teor do PAD nº 0191/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 504/2016 e suas alterações;

Considerando o PAD Nº 0191/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. *Jocé Eneida de Araújo Vieira*, COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer sobre a prestação de contas do 1º trimestre de 2024, teor do PAD nº 0191/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES DO COFEN em vigência, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 104 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Alesta Amancio da Costa –

COREN/AC 479212-ENF, para emitir parecer conclusivo, objeto do processo nº 028/2023 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 706/2022;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 028/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa – COREN/AC 479212-ENF, para emitir parecer conclusivo, objeto do processo nº 028/2023 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 706/2022, no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**




José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren AC

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN AC/RE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 105 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para emitir parecer sobre solicitação de remissão de créditos, objeto do processo nº 0267/2024 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução COFEN 749/2024

Considerando o Processo Administrativo SP nº 0267/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para emitir parecer referente à solicitação de remissão de créditos, objeto do processo nº 0267/2024 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES DO COFEN e demais legislações pertinentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 106 DE 20 DE MAIO DE 2024

DESIGNAR a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer sobre solicitação de parecer técnico, referente ao teor do PAD nº. 0283/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564/2017;

Considerando parecer normativo Cofen nº. 03/2017;

Considerando o teor do PAD Nº 0283/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer sobre pedido de parecer técnico, teor do PAD Nº 0283/2024;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções do Cofen, bem como, demais legislações, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 107 DE 22 DE MAIO DE 2024

DESIGNAR a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer sobre solicitação de isenção, referente ao teor do PAD nº. 0319/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564/2017;

Considerando Resolução Cofen nº. 724/2023;

Considerando o teor do PAD Nº 0319/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer sobre pedido de isenção de anuidade, teor do PAD Nº 0319/2024;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções do Cofen, bem como, demais legislações, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Folha nº
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 108 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer técnico referente ao processo administrativo nº 0317/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo 0255/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer técnico sobre diluição da medicação ceftriaxona, objeto do PAD nº 0317/2024.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 706/2022, no prazo máximo 20 (trinta) dias a contar da data de recebimento do mesmo.


Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 109 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para emitir parecer sobre solicitação de inscrição remida, objeto do processo nº 0316/2024 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução COFEN 749/2024

Considerando o Processo Administrativo nº 0316/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para emitir parecer referente à solicitação de inscrição remida, objeto do processo nº 0316/2024 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES DO COFEN e demais legislações pertinentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-AC Nº 110 DE 22 DE MAIO DE 2024

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto à solicitação de pedido de cancelamento de débitos, teor do PAD nº 0318/2024, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 747/2024;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD Nº 0318/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto à solicitação de cancelamento de débitos/anuidade, teor do PAD nº 0318/2024, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES vigentes no sistema Cofen/Coren's, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 111 DE 07 DE MAIO DE 2024

Designar a conselheira, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, para atuar nos trabalhos de organização da realização da Semana de Enfermagem 2024, no município de Rio Branco - AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2024;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a conselheira Dra. Yonara Pereira Gaio para atuar nos trabalhos de organização da realização da Semana de Enfermagem 2024, no município de Rio Branco – AC, de 07 a 20 de Maio do presente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário